



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SECRETARIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES E COMISSÕES PERMANENTES
Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 – Bloco K, 4º andar, Sala 409 – Cidade Universitária
CEP: 63048-080 – Juazeiro do Norte/CE
Telefone: (88) 3221-9205 – e-mail: sepad@ufca.edu.br

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL SEPAD/UFCA Nº 01,
DE 18 DE MARÇO DE 2024**

A Titular da Unidade Setorial de Correição, no uso da competência que lhe confere a PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 036, DE 25 DE JANEIRO DE 2024, como autoridade administrativa competente para instaurar processos de Tomada de Contas Especial - TCE, no âmbito da Universidade Federal do Cariri e com fundamento na PORTARIA CGU Nº 1531/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora Lia Maria Silveira David, SIAPE nº 1853778, para, na função de Tomador de Contas Especial, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário da Universidade Federal do Cariri, relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 23507.003300/2019-97, que restou comprovada a violação do regime de dedicação exclusiva previsto na Lei nº 12.772/2012, com imposição da penalidade de demissão e ressarcimento ao erário dos valores indevidamente recebidos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de até 30 (trinta) dias para realização de parecer do dirigente da Auditoria Interna, para posterior envio da tomada de contas especial à Controladoria Geral da União.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARETUZA SOUSA TENORIO

Titular de Unidade Setorial de Correição

Secretária de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico:
<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-complementares/secretaria-de-processos-disciplinares-e-comissoes-permanentes/>, em 18 de março de 2024.